



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 131 -
Handwritten signatures and initials in blue and black ink.

ATA N.º 08/2020

----- Ata da reunião ordinária realizada aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte. -----

----- Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte, reuniu em vídeo conferência no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores, Senhores José Manuel Custódia Biscaia, Célia Maria Ramos Morais, José Manuel Saraiva Cardoso e Irene Paixão dos Santos Leitão. -----

----- Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.-----

----- De conformidade com o art.º 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:-----

1. **Aprovação das atas n.ºs 6/2020 e 07/2020**
2. **Período Antes da Ordem do Dia.**
3. **Ordem do Dia.**
 - 3.1. **Deliberação sobre o concurso público para concessão de exploração da água de origem da nascente da Fonte Paulo Luís Martins.**
 - 3.2. **Deliberação sobre a ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, emitido sobre a alteração orçamental n.º 2 – transferências de acordo a Lei n.º 2/2020, de 31 de março.**
 - 3.3. **Deliberação sobre a incorporação do saldo de gerência (artigo 129º, n.º 1 da Lei n.º 2/2020, de 31 de março).**
 - 3.4. **Deliberação sobre a revisão n.º 1 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2020.**
 - 3.5. **Deliberação sobre o Regulamento Interno de Horários de Trabalho e Controlo de Assiduidade dos Trabalhadores do Município de Manteigas.**
 - 3.6. **Deliberação sobre a Taxa Municipal de Direitos de Passagem.**
 - 3.7. **Deliberação sobre o licenciamento de alteração de habitação unifamiliar – António José Gaspar Correia, Rua Infante D. Henrique, n.º 55, Manteigas.**
 - 3.8. **Deliberação sobre a legalização de alteração e ampliação de apoio agrícola – Carlos Alberto Ribeiro da Silva, Pontes dos Frades, Manteigas.**
 - 3.9. **Deliberação sobre a alteração de edifício destinado a habitação, comércio e serviços – José Ilídio Folques Pinto, Rua Dr. Manuel Duarte Leitão.**

----- O Senhor Presidente deu início à reunião, cumprimentou todos os presentes. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

A provação das atas nºs 06/2020 e 07/2020. -----

----- Achada conforme, a ata n.º 06/2020 (da reunião do dia 01-04-2020) foi aprovada, por maioria, com um voto contra da Senhora Vereadora Irene Leitão, dispensando-se a sua leitura, devido ao facto do respetivo texto ter sido, previamente, distribuído. -----

----- A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão apresentou uma declaração de voto que em seguida se transcreve:

“Declaração de voto

É lamentável, que em 17 reuniões do executivo a que já assisti, só tenha votado favoravelmente 2 actas das respectivas reuniões a que já assisti, e mais deplorável é acção que motivou o meu acto: a violação sistemática, consciente e volitiva do disposto no nº 2 do artº 57 da Lei 75/2013 de 12/09.

Já o referi anteriormente, se existe um momento temporal fixado imperativamente na Lei para a elaboração e aprovação das actas, esse momento tem de ser observado, e a legislação cumprida.

Não colhe pois o argumento de falta de funcionários para efectuarem a sua redacção. O nº de funcionários administrativos da Câmara Municipal foi ao longo dos últimos 20 anos equivalente, e em mandatos anteriores nunca se verificou igual atraso.

Por esse facto voto contra a acta nº 6/ 2020.”

----- Achada conforme, a ata n.º 07/2020 (da reunião do dia 15-04-2020) foi aprovada, por unanimidade, dispensando-se a sua leitura, devido ao facto do respetivo texto ter sido, previamente, distribuído. -----

Período Antes da Ordem do Dia. -----

----- O Senhor Presidente, no uso da palavra, prestou informações relativas ao desenvolvimento da situação, no âmbito da pandemia originada pelo COVID 19. Declarou que, neste momento, em Manteigas, não há casos positivos da doença. É verdade que no relatório de situação, que é emitido pela Delegação Distrital de Saúde da Guarda, aparecem sete casos positivos em Manteigas e assim irá constar, até que a Pandemia esteja ultrapassada. -----

Explanou que, nesse mapa, deveria existir uma outra coluna, com a indicação dos casos que já deram negativo, sendo que se assim fosse, perceber-se-ia que entre os casos positivos e os casos negativos, neste momento, não há nenhum caso positivo em Manteigas. Referiu que já alertou a Delegação Distrital de Saúde da Guarda para essa necessidade, contudo essa entidade esclareceu que para efeitos de estatística e resultados globais, o que conta são o número de casos infetados, para se perceber o universo de população infetada, sendo que o número de pessoas curadas cai no conto geral e não aparece por área de Município. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 133 -
Handwritten signatures and initials in blue ink.

Atualmente, o concelho vive uma situação de acalmia no que diz respeito aos contágios, não existindo uma cadeia de contaminação identificada, contudo isso não origina a uma situação de passividade, antes pelo contrário. -----

Deu nota que, na última segunda-feira, a Comissão Municipal de Emergência e Proteção Civil reuniu, para analisar e implementar todas as medidas decretadas no âmbito do Estado de Calamidade Pública. Explanou que o Município ainda não tinha ativado o Plano de Emergência e Proteção Civil, contudo por força da lei, no âmbito do Estado de Calamidade, todos os Planos de Emergência e Proteção Civil Territoriais ficam acionados. Informou que, nesta data, fez sair um edital onde consta essa mesma informação. -----

Explicou que esta nova situação não traz qualquer efeito, nem vantagem, pois todos os outros Planos já estavam ativados, visto que os mesmos são hierárquicos e ao estar ativado o Plano Nacional de Emergência e Proteção Civil, o Plano Municipal fica ativo. -----

Procedeu-se à reabertura, gradual, dos serviços da Câmara Municipal, no que diz respeito ao Balcão Único Municipal e à Tesouraria, que se encontram em regime de atendimento presencial de segunda a sexta-feira, entre as 09h e as 11h, sendo apenas permitida a presença de uma só pessoa por atendimento, e com o uso de todos os equipamentos necessários de proteção individual. -----

Esta nova fase, que iniciou a quatro de abril, refere por força da lei que há vários equipamentos de serviço público e privado abertos, mas com o uso obrigatório de equipamentos de proteção individual e com o afastamento social necessário. -----

No que concerne à realização de funerais, foi deixado ao critério da Câmara Municipal a decisão relativa ao número de pessoas, que podem estar presentes nessas cerimónias, sendo que aponta para o número máximo de dez pessoas. A Comissão Municipal de Emergência e Proteção Civil de Manteigas definiu que o número máximo será de dez pessoas, podendo ir até às quinze no caso de famílias numerosas. -----

Explicou que o decreto-lei, que regula esta matéria, refere que todos os familiares têm primazia no acompanhamento dos funerais, mas não refere em que grau. Como no concelho de Manteigas há famílias muito numerosas, estabeleceu-se, por consenso, que pode ir até à quinze pessoas, em caso de famílias numerosas. -----

Informou que, também, está convocada uma reunião do Conselho Municipal Empresarial, para o dia 13 do corrente mês, no sentido de se analisar os efeitos da pandemia, bem como as propostas de mitigação desses efeitos, com os representantes das atividades económicas locais. Atualmente, está a ser analisado pelo gabinete social o impacto do COVID 19, ao nível do desemprego e da fragilidade na economia familiar. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Ao mesmo tempo, no âmbito do Conselho Municipal Empresarial, irá analisar-se quais as empresas que sofreram alguma fragilidade, com os impactos desta pandemia, sendo certo que terá de se contrapor, também, a aplicação das leis do Estado e da possibilidade de as empresas recorrerem aos apoios que já estão determinados. -----

Para além das medidas já tomadas, o Município está a estudar uma proposta de apresentação de medidas (indo de encontro ao que foi dito, na última reunião, pelo Senhor Vereador José Cardoso), que visam o reforço do Fundo de Emergência Social, que poderá obviar alguns problemas de fragilidade económica nas famílias, por algum desemprego que tenha ocorrido. ---

Dentro de poucos dias serão realizados um conjunto de procedimentos prévios, que andarão à volta de meio milhão de euros para a adjudicação de obras que estão previstas em Plano de Atividades e Orçamento do Município, e cuja a oportunidade é essencial neste momento, pois é premente dinamizar a atividade da construção civil, que pode ter sofrido alguma fragilidade, com o eventual despedimento de trabalhadores. Desta forma, pretende-se que essas empresas reforcem a sua atividade, potenciando a economia local. -----

Deu nota que, infelizmente, não existirá na área do Município, empresas com eventual capacidade, no que diz respeito aos alvarás que detêm, para fazer face às exigências da lei, no que concerne aos concursos públicos e às adjudicações diretas com consulta pública. Por isso, por vezes, é necessário recorrer-se a empresas de fora, ainda assim, tentar-se-á privilegiar o mercado local, sem apontar ou direcionar especificamente para ninguém, sendo que o que controla este tipo de concursos é essencialmente a qualidade e o preço. -----

Por outro lado, os serviços do Município já têm alguns valores relativos à atividade Municipal, que não foi nem vai ser realizada, mas também o custo de todas as decisões e medidas que têm sido tomadas, tais como o impacto no orçamento da Câmara da aplicação da redução de 50% na faturação da água ao consumidor. Aludiu que o valor relativo às atividades que não se realizaram, tem de ser redirecionado para as ações mitigadoras dos efeitos do COVID 19. -----

Há Municípios que estão a tomar medidas que, do seu ponto de vista, são apressadas e até algo populistas, como por exemplo reforçar os apoios a algumas associações, quando essas entidades estão, neste momento, num regime de menor dinâmica, com os serviços parados, sem o consumo de verbas. Declarou que não faz sentido distribuir dinheiro de uma forma indiscriminada. Na sua opinião, o que faz sentido é perceber-se onde estão as fragilidades e utilizar algumas vantagens orçamentais, que o Município detenha, para colmatar essas debilidades, em particular para aqueles que mais necessitam, mas de forma regulamentada. ---

Fez alusão que o Senhor Vereador José Cardoso tinha referido, em anterior reunião, que o Regulamento do Fundo de Emergência Social está preparado para esse efeito, sendo possível através do mesmo identificar as fragilidades nas famílias, pois o Município tem de ter acesso ao



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Handwritten signatures and initials in blue and black ink, including the number - 135 -.

rendimento familiar, tem de perceber quais são as emergências e aplicar de forma regulamentar as ajudas da Câmara Municipal. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso solicitou a palavra, questionou se o Senhor Presidente podia enumerar algumas das obras que se pretende adjudicar. -----

----- O Senhor Presidente indicou o Parque Botânico do Rio, cujo processo está pronto para ser lançado na plataforma de concursos públicos; as obras de eficiência energética do Bairro do Alardo, também está pronto para sair o convite para as empresas; apontou ainda o projeto de repavimentação e construção de equipamentos de redução de velocidade (lombas). -----

Há uma série de obras que serão lançadas a breve trecho, com investimento público da Câmara, que visam a criação de algum potencial económico, sendo que se espera que as empresas locais concorram. Declarou que à medida que essas obras forem acontecendo dará informação ao Órgão Executivo. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia, no uso da palavra, felicitou o Senhor Presidente por reunir o Conselho Económico, pois é uma atitude que já há muito tempo vinha sendo por si reclamada. Trata-se de uma ação importante, sobretudo na época que se está a viver, embora considere que estamos ainda numa fase embrionária, relativamente à pandemia. O diagnóstico é por enquanto parcial e em relação às atitudes de fundo não são ainda programáveis, contudo considerou ser benéfico que se ouçam os elementos deste Conselho, no sentido de se perceber quais são as suas expectativas e as predisposições para abrirem os estabelecimentos e/ou atividades. -----

----- O Senhor Presidente aludiu que existe o entendimento, que a construção civil é uma atividade mobilizadora de um conjunto de atividades locais, até porque ao se investir nessa área, toda a comunidade vai ter a possibilidade de mobilizar a atividade económica, nas diversas vertentes que estão em funcionamento no concelho. -----

Deu conhecimento que a primeira reunião com o Conselho Empresarial Municipal, é uma reunião de abordagem, é o momento certo para se perceber quais são os efeitos, mas também as medidas que terão de ser tomadas. É necessário ter-se algum cuidado e não se cair no facilitismo, pois não compete ao Município distribuir dinheiro em envelope e com endereço definido pelo Conselho Empresarial de Manteigas. -----

É necessário dinamizar-se a economia e perceber-se que medidas têm de ser tomadas. Declarou que pretende reforçar a rúbrica do Turismo, de modo a potenciar a recuperação da atividade hoteleira e turística, de forma a criar um momento mais dinâmico de promoção territorial, quiçá com uma campanha de marketing territorial, com vista a recuperar de forma mais célere a atividade hoteleira e económica, que advém do exercício do turismo em Manteigas. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Explanou que esta ação terá de ser realizada através de modificações orçamentais. Disse ser adverso às alterações orçamentais, pois, do seu ponto de vista, as mesmas desvirtuam aquilo que é apresentado no início de cada ano económico, em termos de Plano de Atividades e Orçamento, contudo está é uma circunstância completamente diferente. É absolutamente necessário que se adapte o orçamento do Município, direcionando a receita para a componente da despesa, que terá de ser forçosamente redirecionada nos próximos tempos. -----

Ao mesmo tempo, não se pode deixar de parte o que já estava orçamentado, no que diz respeito aos investimentos públicos da Câmara, uma vez que são compromissos que advém do Portugal 2020 e do Pacto da Comunidade Intermunicipal, com candidaturas já aprovadas. Pese embora, alguns dos projetos já estejam realizados, sem que o Município tenha sido reembolsado, portanto foram projetos executados somente com financiamento próprio da Câmara. -----

Deu conhecimento que o projeto do Parque Ambiental da Fábrica do Rio foi candidatado ao Turismo de Portugal, tendo essa entidade comunicado que, neste momento, está adiada toda a tramitação dos pedidos de reembolso das obras candidatas, o que significa que qualquer obra que se faça, no âmbito dos projetos candidados e aprovados, não vai ter reembolso. Este adiamento é *sine die*, pois nem sequer tem uma data apontada para terminar esta decisão. -----

Explanou que tal significa que tem de se trabalhar com aquilo que é o potencial financeiro da Câmara, sendo que irão tentar fazer o melhor e aplicar o que se tem, na execução desses projetos, uma vez que são uma mais valia para o concelho a nível no reforço da economia, pois promovem o emprego e a economia local. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia recordou que para o efeito há empréstimos de curto prazo, que a Câmara pode obter e não contribuem para o endividamento geral do Município. Portanto, se houver necessidade de recorrer a esses empréstimos o Senhor Presidente terá o seu apoio, com o voto favorável, para que tal seja possível. -----

----- A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão solicitou a palavra, referiu que em primeiro lugar queria salientar que não lhe foi entregue o ofício da Sociedade de Sabores Altaneiros, datado de maio de 2019, que tinha solicitado. -----

Informou que, com base nos considerandos que leu, ia pedir uma votação, ao abrigo do número 2, do artigo 50º da Lei, sobre a eventual violação por parte do IPG do contrato 04/2010, agendamento que foi requerido no prazo legal, para a reunião, não tendo tido acolhimento na mesma. -----

Aludiu que no *e-mail* que enviou ao Senhor Presidente, referiu não ter entendido o motivo de não ter sido agendado esse ponto na Ordem de Trabalhos desta reunião. Declarou aceitar que a questão da ADM não tenha sido agendada, uma vez que o Executivo ainda não tem o respetivo



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

137 -
[Handwritten signatures and initials]

relatório, contudo o assunto do IPG poderia ter sido agendado, para discussão, nesta reunião, dado o imediatismo da questão. -----

Face ao exposto, solicitou que seja votada a proposta que enviou, no dia 24 de abril, para o Senhor Presidente e que distribuiu pelos restantes Senhores Vereadores, uma vez que foi realizada a sua distribuição prévia pelo Órgão Executivo e que não foi incluída na Ordem de Trabalhos. Neste contexto apresentou um considerando, que em seguida se reproduz: -----

“Considerando:

A omissão na ordem do dia das propostas por mim enviadas a 24/04/2020, a saber:

1. Eventual violação do contrato nº 24/19 “Serviços de Acompanhamento Técnico Para Elaboração da Estratégia Local de Habitação (1º Direito)” acompanhada de 7 documentos;

2. Verificação da validade formal do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Manteigas e a Associação Desportiva de Manteigas. 3.2.;

Que na reunião de 15/04/2020 foi por todos os membros do executivo, acordada a inclusão das ditas propostas para a reunião de hoje;

Que a 30/04/2020, após a recepção da ordem de trabalhos, e constatando a falha de agendamento, requeri ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, o agendamento das matérias por mim solicitadas;

Que em resposta, o Sr. Presidente da C. Municipal declarou ser impossível proceder ao agendamento das mesmas para esta reunião, nomeadamente:

- Em relação ao 1 ponto porquanto não teriam sido enviados com o requerimento os documentos a instruir o ponto de ordem (publicações em órgãos da comunicação social);

- Em relação ao ponto 2, por se encontrar em falta um relatório a enviar pela Associação Desportiva de Manteigas, mas existindo um elaborado pela Divisão de Planeamento Obras e Urbanismo descrevendo as acções conhecidas levadas a cabo por aquela associação;

Que em resposta à falta de envio dos documentos, salientei que os mesmos foram enviados com a proposta a colocar à votação;

Que o Sr. Presidente da Câmara o reconheceu e, que por lapso, os ficheiros não terão sido abertos, referindo ainda que tais documentos terão de ser analisados pelo gabinete jurídico, e que a questão será tratada em próxima reunião;

Confirmando-se a inexistência dos relatórios da Associação Desportiva, fará sentido não promover a discussão e votação relativa ao ponto 2 supra mencionado;

Que não existe alcance finalístico na análise jurídica dos excertos de jornais enviados como documentos instrutores da proposta referida em 1 e que a sua análise e decisão sobre o



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

conteúdo dos mesmos tem carácter eminentemente político;

Proponho que seja levado à votação a matéria referida no ponto 1., por se considerar a sua urgência em função da sua adequação temporal, nos termos do nº 2 do artº 50.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”

----- O Senhor Presidente, explicou que nesse caso a Senhora Vereadora Irene Leitão tem de solicitar que este assunto seja incluído na Ordem de Trabalhos. Os dois pontos foram agendados na última reunião de Câmara, de acordo com a pretensão da Senhora Vereadora, tendo sido acordado que sem o relatório das atividades da ADM, a Câmara não podia discutir a proposta convenientemente. -----

Por outro lado, sem os documentos relativos ao IPG, que a Senhora Vereadora tinha em sua posse, e sem a respetiva análise dos mesmos, também não se pode discutir essa temática, por isso o respetivo agendamento ficaria para uma reunião posterior. -----

Em relação à questão da ADM, o Senhor Presidente informou que já foi produzido o relatório externo da própria ADM, e está a ser produzido um relatório pelos serviços do Município. Declarou que, nesta data, foi proferido um despacho, para que o relatório da ADM seja presente na próxima reunião de Câmara e sobre o qual a Senhora Vereadora Irene Leitão irá fazer uma proposta. Recordou que a Senhora Vereadora apenas propôs que se agendasse a eficácia do Protocolo, não fez nenhuma proposta objetiva em relação ao mesmo. -----

----- A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão, no uso da palavra, esclareceu que a proposta ficou subjacente à entrega do relatório, tendo admitido que sem o relatório não se pode discutir se houve ou não incumprimento por parte da ADM. No que concerne aos documentos relativos ao IPG, os mesmos foram entregues, logo o assunto podia ter sido agendado na ordem de trabalhos da presente reunião. -----

Recordou, antes de concluir a sua intervenção, que na última reunião o Senhor Presidente se comprometeu a agendar a questão para a reunião de hoje, lembrando que face a tal declaração, referiu que iria confiar na palavra do Senhor Presidente, no sentido de que esta temática seria agendada na próxima reunião. -----

----- O Senhor Presidente, aludiu que em relação à questão do IPG ficou subjacente que sem os documentos não se podia pronunciar sobre essa matéria Anuiu que a Senhora Vereadora enviou os documentos supracitados, tendo os mesmos sido remetidos para o gabinete Jurídico do Município para a respetiva análise, no sentido de ser legalmente informado sobre a matéria. -

----- A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão declarou que tratando-se de excertos de jornais, não necessitam de análise jurídica. Reiterou que pretende que a proposta que foi enviada, no dia 24 de abril, e distribuída ao Executivo, seja votada nesta reunião. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

139 -
Handwritten signatures and initials in blue and purple ink.

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia tomou a palavra, agradeceu a amabilidade da Senhora Vereadora Irene Leitão, no envio dos documentos, contudo os mesmos foram remetidos num formato informático que não dispõe, logo não teve oportunidade de os ler. Disse que estava à espera que a Câmara Municipal lhe enviasse os documentos em suporte papel. Sublinhou que tinha pedido que o gestor do contrato desse um parecer sobre a execução do mesmo e possíveis anomalias no seu desenvolvimento, não tendo ainda recebido esse parecer. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso deixou a ressalva que, os anexos à proposta, sobre a qual já se pronunciou, não são mais do que a reprodução do comunicado do IPG à Comunicação Social. O IPG enviou um comunicado para a Lusa, esta última enviou-o para os Órgãos da Comunicação Social regionais e nacionais. Em suma, o que consta nos anexos são todas essas publicações, que não necessitam de análise jurídica, o único documento que pode carecer de análise jurídica, é o comunicado que é de conhecimento de todos. -----

----- O Senhor Presidente sublinhou que naquilo que foi publicado sobre esta matéria, em nenhum momento é referido, pelo Senhor Presidente do IPG, o nome de Manteigas. Embora se tenha conhecimento que o único estudo que foi realizado, foi no nosso concelho. Por esse motivo, disse que pretendia que fosse analisado juridicamente, a legitimidade de a Câmara Municipal de Manteigas fazer uma ação em tribunal. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso informou que não tendo sido realizado nenhum outro estudo sobre esta temática pelo IPG, é óbvio que se trata única e exclusivamente do estudo sobre Manteigas, não se tornando necessária a sua identificação. -----

----- A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão assegurou que há uma notícia da TSF, cujo *print*, enviado para todos os membros do Executivo, fala em Manteigas, portanto há uma referência expressa ao concelho. -----

----- O Senhor Presidente pediu que se desse continuidade à reunião e se agendasse este assunto no último ponto da ordem de trabalhos. -----

----- **Ordem do Dia.** -----

Deliberação sobre o concurso público para concessão de exploração da água de origem da nascente da Fonte Paulo Luís Martins. -----

----- Foi presente, para deliberação, o concurso público para concessão de exploração da água de origem da nascente da Fonte Paulo Luís Martins. -----

----- O Senhor Presidente, no uso da palavra, explanou que se trata de um processo intrincado, que mobilizou o gabinete Jurídico e o advogado da Câmara, com troca de conteúdos com a Direção Geral de Geologia e Energia e que culminou com esta proposta. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Aludiu que faz todo o sentido desenvolver este processo, sobretudo atendendo ao momento de fragilidade económica que o país atravessa, particularmente Manteigas, e que poderá contribuir para a criação de postos de trabalhos. -----

Após todo o desenvolvimento do processo, chegou-se à proposta que está em apreciação nesta reunião, sendo que a mesma foi distribuída previamente aos Senhores Vereadores, a quem disse ter solicitado contributos, contudo não recebeu qualquer proposta de alteração aos documentos apresentados. Questionou se os Senhores Vereadores desejavam fazer alguma proposta ou tecer considerações sobre os documentos em apreço. -----

Referiu que, nesta reunião, está presente a Senhora Dra. Paula Rabaça, que é autora da proposta e que pode esclarecer as questões técnicas. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia fez uso da palavra, aludiu que pretendia tecer algumas observações de carácter geral e outras de carácter específico, sobre os documentos que foram apresentados. -----

Explanou que os conceitos que vão sendo debitados ao longo dos documentos carecem de definição. Em concreto é necessário especificar o que significa: exploração; o que significa captação; a definição de aquífero e ainda se a responsabilidade da manutenção das infraestruturas cabe à Câmara ou ao concessionário. Concretamente a conduta principal de transporte ou será a adutora? E o aquífero será da responsabilidade de quem? Sendo que este está abordado muito pela rama referindo os documentos apenas que havendo cessação da exploração, o aquífero terá que continuar a ser tratado pelo adjudicatário. -----

Têm de se definir os conceitos de conduta, adutoras e demais equipamentos constantes dos documentos para concurso. Deve ainda ser afinado o próprio conceito da faturação e liquidação. Considerou que os documentos em apreço padecem de um falha muito grande, do seu ponto de vista, pois nada esclarece a responsabilidade sobre a conduta principal, que é aquela que transporta a água do aquífero, ou se a captação, será feita antes da ETA, onde se faz a distribuição. A ser assim se houver alguma avaria nessa conduta, não é o dinheiro de faturação da concessão que permite ao Município fazer a reparação de uma anomalia ou avaria na mesma. -----

É premente definir-se a responsabilidade sobre o perímetro de captação anexo ao aquífero, que efetivamente também tem de ter proteção, vigilância e tratamento. -----

A data de início de exploração, tem dois artigos diferentes e dois conteúdos também diferentes. Por outro lado, nada se refere quanto à sede da empresa ou da sua filial em Manteigas, bem como quanto à sede fiscal de uma ou outra e quanto à atualização do valor por metro cúbico da tarifa a pagar. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Luís
141 -
[Handwritten signatures]

Alertou que, embora não tenha que se referir no contrato, mas o caudalímetro deve pertencer ao Município e estar homologado e identificado como tal. No que diz respeito à seleção dos candidatos, declarou que tinha muitas dúvidas, uma vez que um dos critérios é a data de apresentação de candidaturas, sendo que discorda desse estranho critério, quando nada se refere quanto ao privilégio do número de postos de trabalho a criar, nem sobre o plano de exploração da concessão. Explanou que sem existir um plano de exploração, não se tem ideia de qual é a promissória do valor de vendas, o número de trabalhadores, o tipo de equipamento, o tipo de instalação, o tipo de mercados, a identificação obrigatória da marca com o nome de Manteigas, ou identificação da origem do produto, quais as formas de distribuição, os resultados vincendos para vinte anos, sendo que no seu entendimento, deveria ser nesse plano que deveria incidir a seleção entre os possíveis concorrentes. -----

Por fim disse que fica sem se saber onde é a exploração e responsabilidades do concessionário. Num outro artigo, é definido que pode ser requerida uma prorrogação com prazo de seis meses. Considerou que o pedido de prorrogação deve ser feito pelo menos com doze meses de antecedência, caso contrário o intervalo de tempo é escasso. -----

O artigo 7º refere que metade do caudal que chega ao distribuidor é afeta a concessão. Disse que em tese achava bem, contudo deve-se salvaguardar a hipótese de em caso de necessidade de utilização pública da água, os 50% têm de ser reduzidos ou mesmo eliminados. -----

Alegou que os artigos 8º e 22º, que dizem respeito ao início de exploração, não estão conciliados. No artigo 26º, publicitação das modificações de contrato, refere que a sua publicidade se deve manter até seis meses após a extinção de contrato. Considerou que não é "extinção do contrato", mas "alteração do contrato". -----

O artigo 29º refere que podem constituir força maior um conjunto de situações. Do seu ponto de vista, dever-se-ia caracterizar quais são os motivos de força maior. Este artigo é vago na sua formulação. -----

Considerou que o artigo 31º, resolução do contrato, também é vago e tem dúvida relativamente à alínea a). No artigo 32º, no segundo parágrafo, é dito que no caso de haver cessação do contrato, não há repetição das prestações. No seu entendimento não é "repetição das prestações", mas "devolução das prestações". -----

O n.º 3º do artigo 32º refere que se deve zelar pela manutenção do trabalho e do aquífero, sendo que julgava que se pretendia dizer dos "trabalhadores". Quanto ao aquífero significa que o mesmo será da responsabilidade do concessionário, ao que parece. -----

Declarou que não tem nada contra o processo, ainda assim o mesmo deve ser visto por uma terceira pessoa, no sentido de haver conciliação entre documentos e definições concretas, em ordem a que não haja qualquer dúvida na sua interpretação. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Salientou que é preferível agir com cautela, do que se avançar para um processo que tenha lacunas ou indefinições. Fica para já a pergunta: a conduta principal é da responsabilidade da Câmara Municipal, ou a sua manutenção e conservação é da responsabilidade da concessionária? Referiu que na sua opinião a manutenção e reparação da conduta principal deveria ser da responsabilidade da concessionária, pois já o era. Por último, observou não concorda com os critérios de seleção. -----

----- O Senhor Presidente tomou a palavra, aludiu que na discussão desta matéria, todas as opiniões são válidas e trazem contributos necessários. Admitiu que há questões elencadas pelo Senhor Vereador José Biscaia, que têm de ser acauteladas e que podem trazer mais valia ao processo. -----

Indicou que depois de todo o Órgão Executivo explanar as suas considerações, sobre os documentos em apreço, diria qual é a sua proposta para a inclusão de todos os contributos. -----

No que diz respeito à questão da responsabilidade da conduta, indicou que essa foi uma questão que se colocou, porque diz respeito à manutenção da conduta principal e da limpeza e manutenção da captação. Explanou que está provado que a captação é do Município de Manteigas, sendo que na sua opinião a Câmara não pode abrir mão disso, sob pena de ver tudo fechado a cadeado e não ter qualquer tipo de intervenção na captação. -----

Recordou que da captação partem três abastecimentos: o caudal ecológico; o outro caudal que vem em conjunto até à ETA e 50% saem da ETA para o abastecimento público e 50% para o engarramento. Salientou que esses 50% do caudal que se destina ao abastecimento público, é reivindicado como sendo propriedade da Câmara junto das Águas do Vale do Tejo. -----

Indicou que, na sua opinião, não se pode juridicamente imputar a alguém a responsabilidade de manutenção de uma conduta, quando a mesma é partilhada ao mesmo tempo por uma outra entidade, mas cuja a água toda ela é transportada e é considerada pela Câmara Municipal como sendo sua (tanto os 50% de abastecimento público, que neste momento está a ser usado pelas Águas do Vale do Tejo, como os 50% para engarramento). -----

Declarou que se entende que 100% da água, que é transportada pela conduta, não é de nenhum concessionário, nem das Águas do Vale do Tejo, mas do Município de Manteigas. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia esclareceu que a posse não significa obrigação de manter e reparar, aliás é referido nos documentos que a concessionária é obrigada a manter o aquífero, que é do Município, logo, também é obrigada a manter e reparar a conduta. De acordo com os próprios documentos, o aquífero tem de ser mantido em boas condições pelo concessionário. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso solicitou a palavra, referiu que tinha uma questão prévia. Interpelou se há todas as garantias de que a conduta, que vem desde a



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

143 -

captação até à ETA, é pertença da Câmara Municipal. Disse ter conhecimento que a mesma não faz parte do inventário de bens da Câmara Municipal. -----

Explanou que a sua reflexão sobre esta matéria, gira à volta da impossibilidade técnica de conciliar a eventual necessidade de construção de uma conduta nova, de instalações novas e equipamento novo, no prazo de seis meses, prorrogado por mais seis meses, previstos no caderno de encargos. -----

Do seu ponto de vista, o preço é um fator quase marginal, uma vez que na melhor das hipóteses a trinta cêntimos (0,30€) o metro cúbico, e considerando uma produção média de setenta mil metros cúbicos por ano, o valor que a Câmara irá receber por ano não é significativo, nem importante em termos da receita, nem da despesa do futuro concessionário. -----

Face ao exposto, considerou que deveriam ser considerados outros fatores, designadamente, a criação de postos de trabalho, ou o volume de vendas, na seriação dos candidatos. Até porque o critério de desempate é original, mas não é aceitável. -----

Indicou que outras questões, que tinha sobre ao assunto em apreço, prendem-se com a justificação do reduzido montante da caução, em cerca de nove mil euros (9.000,00€). Declarou que esta caução não dá para nada. Avocou que desconhece se a fórmula resulta do volume de vendas ou do valor do negócio, contudo tem que se arranjar formas de a Câmara ter outras garantias com que se possa defender. -----

A título de exemplo, recordou o caso similar do Ski Parque, cuja caução também é reduzida e o Município não tem como se defender. -----

Solicitou que fosse acrescentada a questão do caudal ecológico, pois não é 50%-50%, é isso menos o caudal ecológico, que tem de ser salvaguardado. -----

Fez alusão à alínea b) do n.º 2 artigo 19º, onde se lê: "*Mediante garantia bancária na modalidade de first demand e/ou à primeira solicitação*", deve-se escrever: "*on first demand ou à primeira solicitação*" o "e" está a mais no texto. -----

Se forem necessárias novas instalações, nem em seis meses, nem em um ano é possível construir as mesmas. -----

Indicou que não faz sentido a alínea d) do artigo 8º do Caderno de Encargos que refere: (...) "*a menos que a suspensão da mesma tenha sido prévia e devidamente autorizada pela Entidade Adjudicante,*" -----

Sublinhou que há um pormenor importante, que constava do contrato anterior, e que não consta do atual contrato, que é o volume considerável de água que é gasto; para a desinfecção do sistema de exploração, estão previstos cerca de 240 metros cúbicos por semana. Explicou que por essa razão, no anterior contrato, estava mencionado só 70% da água fornecida. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Fez alusão ao n.º 6 do artigo 9º, que refere: *“quando se verificar uma situação de suspensão da laboração, por razões de força maior, o Município pode autorizar, mediante requerimento fundamentado, a renúncia total ou parcial da contrapartida anual.”* Observou que se não há laboração não há fornecimento de água, logo não há cobrança. Por isso este número deveria ser eliminado. -----

Segundo o n.º 7 do artigo 9º, *“o valor dos encargos de exploração será revisto anualmente, tendo em conta o valor da inflação anual média verificada no ano a que os mesmos se referem”.* Do seu ponto de vista, deve-se mencionar um indicador mais preciso, ou se coloca um índice de preços no consumidor excluindo habitação, em vez da inflação anual média que é um conceito mais vago. -----

Considerou que tecnicamente a proposta está bem elaborada, mas tem estes aspetos práticos que são importantes. -----

----- A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão solicitou a palavra, salientando que este assunto é de primordial importância para o Município de Manteigas. Sublinhou que as críticas que, eventualmente, tecesse a esta proposta, não seriam críticas pela crítica, declarando, que em seu entendimento, corroborado pela observação do resultado prático das últimas concessões, esta não será a melhor forma de se conceder a exploração da água da Fonte Paulo Luís Martins. -----

A primeira questão prévia que se coloca é: o que é que o Município de Manteigas pretende com o lançamento da concessão em concurso. A criação dos postos de trabalho é importante, mas também é importante a sustentabilidade de exploração de uma riqueza endógena, que pode ser benéfica para o Município, para além da criação dos postos de trabalho, pode beneficiar de forma direta todos os Manteiguenses. -----

No que concerne ao contrato que é apresentado e quanto ao seu clausulado, disse que juridicamente falaria dele mais adiante. Ainda assim, tem que se colocar algumas questões prévias: já existem instalações para nelas ser explorada a concessão? -----

Indicou que levantava esta questão, pois nem em seis meses, nem num ano, é possível edificar uma construção industrial para exploração de água. Recordou que o Município de Manteigas para passar uma licença de uma requalificação ou construção leva mais de um ano. -----

----- O Senhor Presidente esclareceu que existe no concelho instalações vazias para o efeito, que fazem parte de uma massa falida e que estão a ser geridas por um gestor de insolvência. --

----- A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão observou que isso é um fator incerto. Mas, ainda assim, supostamente já existe instalações onde possa funcionar a exploração da água, isto se o concessionário adquirir as instalações que estão à venda de uma massa insolvente. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Luís
145 -
[Signature]

Solicitou que se atente, precisamente, nessa massa falida, porque o contrato de concessão de exploração que está em apreciação, é similar ao que foi celebrado há trinta anos pela anterior concessão, e que não salvaguardou convenientemente as garantias para a Câmara Municipal. -- Questionou o que é que o Município ganhou, durante tanta anos, com uma exploração que deu milhões de euros a quem a explorou. Declarou que com o contrato de concessão em apreço, a Câmara não tem garantia nenhuma de salvaguarda da riqueza, que é a água. -----

Interpelou se já existe canalização do local da captação até ao engarrafamento. -----

----- O Senhor Presidente respondeu que existe canalização se forem utilizadas as instalações já existentes. Salvaguardou que no mercado estará quem tiver oportunidade de comprar ou de construir equipamentos. -----

----- A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão prosseguiu declarando que devem existir no contrato cláusulas de salvaguarda, que garantam à Câmara, que em caso de uma situação de falência ou insolvência da empresa que ficar com a concessão da exploração, o equipamento fique intacto para que o Município o possa concessionar de imediato. De modo a que não se volte a verificar o que aconteceu com o último concessionário. -----

Para isso, considerou ser possível, como garantia, mencionar-se neste documento as contrapartidas que a concessionária deve dar à Câmara. Sublinhou que se o Órgão Executivo estivesse interessado, disponibilizava-se a fazer melhoramentos ou aditamentos de algumas disposições deste documento. -----

Se a concessão já tem instalações, tal como o Senhor Presidente referiu que as mesmas estão à venda num processo de insolvência, se há canalização, coloca-se também a questão da manutenção da canalização até às instalações. -----

Concordou com o Senhor Vereador José Biscaia, quando referiu que têm de ser definidos conceitos, há disposições que são transcrições da lei. Questionou o que se entende por proposta economicamente vantajosa. Na sua opinião, nove mil euros (9.000,00€) é um valor ridículo, atendendo que se trata de um contrato de concessão que vale milhões de euros. -----

Declarou que o prazo de seis meses é irrealista. Ainda assim, disse entender que quando um organismo concessionaria algo, fá-lo tendo o equipamento pronto a ser usado. -----

Neste seguimento, indicou que a concessão de uma exploração de água, também poderá ser feita de outra maneira, colocar o equipamento a funcionar e depois concessionar tudo. Desta forma a Câmara salvaguardava-se, pois trata-se da concessão de um equipamento pronto a funcionar, por um preço fixo, com as cláusulas de salvaguarda de manutenção, que qualquer contrato de direito privado assegura. -----

Se caso houvesse algum problema com a empresa, o espaço regressava para a câmara e estava pronto a ser novamente concessionado e não se caia nos mesmo problemas, que se



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

caíram nos últimos anos. Questionou se já se pensou na possibilidade de ser o Município a explorar a água. -----

----- O Senhor Presidente respondeu que a Câmara não pode dispor de um equipamento que não construiu e do qual não é proprietária, apenas a água é propriedade do Município. Explanou que se pretende que a água se constitua num potencial económico para o concelho. A Senhora Vereadora Irene Leitão quer que o Município tenha contrapartida económica, contudo há contrapartidas que não são diretas à Câmara, tal como a criação de postos de trabalhos e a economia local. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso fez uso da palavra, indicou que pretendia fazer mais uma proposta. Quando se diz que não se aceitam propostas com variante, na sua opinião, este género de contrato deveria admitir, precisamente, propostas com variantes que incluíssem contrapartidas abertas, que favorecessem a concessão a A e não a B. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia alertou que as propostas alternativas são de evitar, na medida que depois a Câmara não tem mecanismos de avaliação das mesmas. Refletiu que se está a falar de uma concessão para vinte anos, com perspectivas de prorrogação. A água é um bem, que no século XXI, há-de ter custo superior ao petróleo, em termos de valor e de necessidade. O que significa que esta concessão é muito longa e tem de ter contrapartidas em conformidade com a duração e custo. É importante conhecer os postos de trabalho a criar, entre outras questões que já foram expostas. -----

Até porque, certamente a futura concessionária irá recorrer a apoios da Câmara Municipal para apoio à criação de postos de trabalho, o que significa que em quase metade do período de concessão a Câmara irá ser financiadora da concessão. -----

Considerou que se pode colocar na proposta um conjunto de contrapartidas, já avocadas, pois vinte a trinta anos é muito tempo e não se sabe qual vai ser a evolução em termos de preço, de volume e escassez. Quanto à evolução do valor por mês, seria conveniente fazer-se uma equiparação, com o valor cobrado à Câmara pelas Águas do Vale do Tejo, e não se pode estar muito afastado disso. -----

No que concerne à caução, disse desconhecer se há valores definidos por lei e se esses valores têm de incidir sobre o valor total do negócio, contudo uma caução de nove mil euros (9.000,00€) não garante um negócio a vinte anos. Alegou que se a lei assim o determina, têm que se encontrar outras soluções, tal como foi referido pela Senhora Vereadora Irene Leitão, que por exemplo, as instalações deveriam reverter para o Município, em caso de abandono ou cessação por motivos não justificados. -----

O Município deve estar sempre precavido, pois a nossa água é um bem de altíssima qualidade, é escasso e é de Manteigas, que nos exige ser bem gerido. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Handwritten signatures and the number - 147 - in the top right corner.

Indicou que nesta reunião a Câmara se está a fazer um *brainstorming*, sendo que se pode fazer uma reunião extraordinária, para depois de conciliadas todas as propostas, se deliberar e permitir que o processo se desenvolva com celeridade e rigor. -----

----- A Senhora Dra. Paula Rabaça, após lhe ter sido concedida a palavra pelo Senhor Presidente, alertou que possivelmente o Senhor Vereador José Biscaia tinha usado, na sua análise, a versão menos atualizada documentos, uma vez que já existe uma outra versão onde foi incluído um novo artigo relativo às práticas restritivas. -----

No que concerne à caução, aludiu que essa é uma questão que já foi discutida há uns anos atrás, de modo similar, para a Pista de Ski. Explanou que se optou por uma caução de nove mil euros (9.000,00€), pois o seu cálculo resulta da lei. -----

Elucidou que nos contratos onde não há pagamento, por parte da entidade adjudicante, de um valor, o valor da caução segundo o artigo 89º do CCP, não pode ser superior a 2% do montante correspondente à utilidade económica imediata do contrato. Claro que este conceito de utilidade imediata do contrato, é um conceito muito subjetivo, no entanto foram realizados os cálculos à semelhança do que se fez para a pista de Ski, utilizando uma amostragem dos últimos meses medidos, multiplicou-se por trinta cêntimos (0,30€) por metro cúbico e multiplicou-se pelo prazo global do contrato, o que resulta no valor de nove mil euros (9.000,00€) de caução. -----

Anuiu que se trata de um valor simbólico, mas que resulta da lei. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia, no uso da palavra, aludiu que os dados que existem relativamente à última concessão não são fiáveis, uma vez que se desconhecia qual era o montante em metros cúbicos de água engarrafada. Explanou que tem de se fazer um cálculo da caução com base nos metros cúbicos disponibilizados que rondarão os setecentos milhões de metros cúbicos por ano, que na sua opinião dará valores superiores aos nove mil euros (9.000,00€). -----

Alegou que se tal não for possível, porque a legislação o impeça, então têm de se exigir outras contrapartidas. -----

A base de cálculo da caução deve incidir sobre 50% do volume de água que chega ao distribuidor. É esse volume que deve servir de base para o cálculo. Como se sabe o volume de água captada para distribuição pública, que a Câmara adquire, é de mais ou menos sessenta mil metros cúbicos por mês. -----

Alertou que se deve mencionar no documento, que a água para engarrafamento não desobriga a empresa de pagar pela água de utilização doméstica, tal como qualquer consumidor público, pois na anterior concessão foi feita a homogeneização de canalização e nunca houve pagamento da água de utilização não industrial de engarrafamento. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso deu nota que a produção média do anterior concessionário, em tempos mais prósperos, rondava os setenta mil metros cúbicos por ano. -----

----- A Senhora Dra. Paula Rabaça explicou que foi feito esse cálculo para os anos de 2013 e 2014, tendo-se verificado o montante de noventa e seis mil, trezentos e noventa e cinco metros cúbicos. -----

Relativamente à hipótese de se preparar uma concessão já pronta, ou seja, o Município tratar de toda a logística do licenciamento, indicou que essa opção foi expressamente desaconselhada pela Direção Geral de Geologia e Energia, logo não foi de ânimo leve que se afastou esse modelo de concessão. -----

----- A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão interpelou sobre quais os fundamentos apresentados por essa entidade, para se para afastar essa hipótese. -----

----- A Senhora Dra. Paula Rabaça explicou que os argumentos apresentados basearam-se na história que este processo já teve e na circunstância de que um particular tem, à partida, uma maior habilidade e agilidade para lidar com estas questões do licenciamento e para se mover nesses meandros. -----

Relativamente à questão levantada pelo Senhor Vereador José Cardoso, sobre a garantia de a conduta entre a ETA e a captação ser ou não da Câmara, recordou que na ação judicial que reconheceu o Município como proprietário da água, esse era um dos objetivos de prova dos Baldios e sobretudo da empresa Glaciar, e não ficou provado que fosse da Glaciar. Declarou que desconhecia que a conduta não consta do inventário da Câmara. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso reiterou que como forma de cautela a Câmara deveria de registar esse bem antes de abrir o concurso. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia esclareceu que a conduta era uma contrapartida da concessão anterior, assim que a concessão cessou a conduta será da Câmara. -----

----- A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão tomou a palavra, elucidou que uma conduta de água não está sujeita a registo. Em seguida apresentou as suas propostas de melhoria deste documento. -----

Alegou que na senda de se salvaguardar os interesses de Manteigas, caso aconteça uma situação semelhante ao passado e na senda do que disse o Senhor Vereador José Biscaia, propôs a criação de um artigo que preveja as garantias da Câmara Municipal, designadamente, a reversão das instalações, e a manutenção das canalizações. -----

Anuiu que a caução estabelecida com base na percentagem que a lei determina e em função do pagamento da água, não pode ser o critério desta concessão, que envolve um contrato de milhões de euros. Assim sendo, considerou que se pode estipular que nos primeiros dez anos de



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 149 -

conceção, o valor a pagar pela água é no montante de quinze cêntimos (0,15€), em vez dos trinta cêntimos (0,30€) e como contrapartida, no fim de um determinado período de tempo as instalações e maquinaria reverterem para Câmara, em caso de incumprimento ou de cessação. --- Pode-se fazer uma cláusula que preveja isso, pois num contrato privado as partes podem estipular as cláusulas que entenderem. -----

Salientou que o rigor terminológico é muito importante na redação jurídica dos contratos, como tal fez alusão ao artigo 4º, onde é referido: *"A concessionária constitui-se ainda na obrigação de assegurar a manutenção da conduta"*, considerou que se deveria dizer: *"A concessionária constitui-se ainda na obrigação de assegurar os trabalhos necessários e as suas expensas e a manutenção da conduta"*. -----

No número 2 do artigo 5º é referido: *"Este período pode ser prorrogado, mediante deliberação da câmara municipal e até limite legal estabelecido no contrato"*, tem que se referir os anos. -----

O artigo 6º *"Financiamento"*, do seu ponto de vista pode ser eliminado, uma vez que essa questão diz respeito somente ao privado, logo não tem que estar avocado no contrato. -----

O artigo 7º *"Direitos da Concessionária"*, é referido que terá direito a metade do caudal, portanto a salvaguarda do caudal ecológico é importante que esteja mencionada. -----

As obrigações da concessionária são muitas, o artigo 8.º colide com o artigo 23º. A título de exemplo referiu a alínea b) do artigo 8º *"Iniciar o arranque da exploração no prazo máximo de seis meses"*. No número 1 do artigo 23º lê-se: *"A concessionária deverá iniciar a exploração plena da água objeto da concessão, no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data da celebração do contrato de concessão."* Este artigo não foi revisto e colide com o artigo 8º. -----

Na alínea c) do artigo 8º, onde se lê: *"Proceder ao pagamento atempado do montante oferecido como contrapartida económica da concessão"* (...) deve-se ler: *"proceder ao pagamento atempado da fatura"*. Indicou que, no artigo 9.º, deve ser acrescentado *"podendo no decurso do contrato ser o preço atualizado, pelo concedente, mediante o resultado líquido do exercício da concessionária"*. -----

No artigo 10º, *"Autorizações e licenças administrativas"*, é referido que a Concessionária é responsável pela obtenção e manutenção em vigor da licença de exploração. Levantou as seguintes questões: o que é a licença em vigor; a licença depois de concedida tem prazo de validade? -----

----- A Senhora Dra. Paula Rabaça explicou que não basta só obter a licença, a mesma está sujeita a prazo, portanto a concessionária tem que garantir as renovações. -----

----- A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão deu continuidade à sua explanação, indicou que o n.º 2 do artigo 11º entra em contradição com o artigo 8º e 23º, visto que refere: *"2. A Concessionária não poderá dar início à captação, engarrafamento e comercialização da água"*



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

sem que tenha feito prova, junto do Município, da obtenção da licença de exploração e do necessário licenciamento industrial". Alertou que, se obrigam a concessionária a iniciar a atividade em seis meses, prorrogável por mais seis meses, e este artigo diz que somente após a obtenção da licença é que pode iniciar a atividade, então tem que se alterar os prazos estipulados. -----

----- A Senhora Dra. Paula Rabaça esclareceu que esta cláusula visa evitar que o empresário inicie a exploração sem que tenha concluído os processos. -----

----- A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão aludiu que no n.º 1 do artigo 12º onde se lê: "A concessionária responderá por qualquer dano decorrente do exercício da sua atividade que implique prejuízos materiais ou pessoais", tem que se especificar que se tratam de prejuízos a terceiros. No n.º 3 desse mesmo artigo lê-se: "A responsabilidade civil da concessionária, fundada na culpa e no risco, deve estar coberta por seguro", na sua opinião deverá acrescentar-se: "do qual deverão fazer prova junto do concedente" e tem que se indicar o montante do seguro. -----

No artigo 16.º Proibição de práticas restritivas de concorrência e de comércio – no n.º 2 é referido: "Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que afetam o objeto da concessão, entre outras, as seguintes práticas:" (...) avocou que no seu entendimento o conteúdo referido nas alíneas deste número configura uma subconcessão. -----

----- O Senhor Presidente fez uso da palavra, para explicar que o n.º2 do artigo 16º foi introduzido (já depois da primeira versão que foi inicialmente remetida aos Senhores Vereadores), como mecanismo de precaução, porque há neste momento no mercado da água quem vá aos concursos para depois fazer subconcessões, ou seja, há quem faça contratos de concessão e depois fique com a possibilidade de explorar a água, para posteriormente a vender a outrem, sendo precisamente isso que se pretende impedir. -----

----- A Senhora Dra. Paula Rabaça acrescentou que a subconcessão tem um âmbito um bocadinho diferente e já está devidamente acautelada nas peças, não podendo ocorrer sem a autorização prévia do Município. -----

----- A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão tomou novamente a palavra, indicou que no n.º 3 do artigo 18º lê-se: "Quando o concessionário não tenha respeitado as determinações emitidas pelo concedente," (...), questionou que determinações são estas? Sendo que as mesmas têm de ser concretizadas. -----

O artigo 24º "Suspensão da Exploração", refere que só pode ocorrer nos casos previstos no artigo 33.º da Lei 54/2015, de 22 de junho, na sua opinião deveria ser acrescentado: "e ainda quando a exploração coloque em causa o caudal necessário ao abastecimento público". -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

151 -
[Handwritten signatures and initials]

No n.º 2 do artigo 26.º onde se lê: “2. O contrato pode ser modificado, nomeadamente, nas situações previstas no artigo 312.º do CCP” (...), considerou que deve ser retirada a palavra “nomeadamente”, ou então tem que se especificar as situações que estão previstas no artigo supracitado. Considerou que o artigo 27.º “Publicidade das modificações” deve ser eliminado, porque é uma transcrição da lei. -----

No artigo 28.º “Subcontratação”, considerou que deve ser acrescentado: “artigo 316 e seguintes”. No artigo 30.º que remete para os casos de força maior, aludiu que não se podem mencionar, pois são os que são imprevisíveis e de modo algum a ação humana os consegue prever e conter. As circunstâncias que não constituem força maior, são as que estão referidas nesse artigo e deverão permanecer. -----

O n.º 2 do artigo 31.º, “Sanções Contratuais”, refere: “o montante das sanções contratuais referidas no número anterior varia, em função da gravidade da falta e do grau de culpa” (...). Salientou que se coloca uma questão de direito ao falar-se em culpa e grau, pois quem é que vai definir qual é o grau de culpa? Propôs que a redação desse número fosse a seguinte: “o montante das sanções contratuais referidas no número anterior poderá ir de 1.000,00 (mil euros) e 10.000,00€, em função do prejuízo causado com o incumprimento”. -----

No n.º 5 do artigo 31.º lê-se: (...) “a Entidade Adjudicante poderá executar a caução prestada pela Concessionária, fazendo-se ainda pagar dos respetivos juros de mora.” Questionou se é à taxa legal ou se se pretende fixar uma taxa. -----

Indicou ainda, que se deve fixar os efeitos da revogação do contrato pela concessionária, devendo ser acrescentado que as bem feitorias realizadas, conducentes ao cumprimento pontual do contrato, ficarão pertença da entidade adjudicante, sem que a concessionária possa exigir indemnização e evocar o direito de retenção. -----

Por último, questionou quais são os critérios para atribuição de um determinado valor num contrato de concessão, no caso em concreto foi definido o valor de trinta cêntimos (0,30€) por metro cúbico de água. -----

Declarou que as restantes sugestões seriam remetidas para a Senhora Dra. Paula Rabaça. -----

----- O Senhor Presidente explanou que, quando solicitou o agendamento deste assunto na ordem de trabalhos da presente reunião, tinha consciência de que seriam apresentadas propostas de alteração ao documento supracitado. -----

Sublinhou que se trata de um documento da Câmara Municipal e não do Presidente da Câmara, deve ser encarado como um documento objetivo para potenciar a economia de Manteigas, de forma consciente, de acordo com a legislação, tendo em atenção o mercado de forma a atrair possíveis interessados. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Neste seguimento, propôs que todas as sugestões que foram feitas pelos Senhores Vereadores fossem analisadas juridicamente e em termos económicos. Recordou que com alguma antecedência tinha solicitado aos Senhores Vereadores que enviassem sugestões de alteração à proposta apreciada, pois pretendia-se que antes de ocorrer a presente reunião, o gabinete jurídico já tivesse analisado as questões expostas pelos Senhores Vereadores. -----

Solicitou à Senhora Dra. Paula Rabaça que, até ao dia 15 de maio, trabalhe um documento que contemple as sugestões apresentadas nesta reunião, para que na data de 18 de maio a Câmara realize uma reunião extraordinária, para debater esse documento e na reunião ordinária da Câmara, em 20 de maio, o mesmo poder ser votado, com vista a ser remetido à apreciação do Órgão Deliberativo. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia sugeriu que até à próxima segunda-feira, dia 11 de maio, o Órgão Executivo remete-se para a Senhora Dra. Paula Rabaça as propostas de alteração ao documento supracitado, para que no dia 18 de maio, em reunião extraordinária, a Câmara já tivesse um documento pré-elaborado. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso solicitou a palavra, aludiu que apenas pretendia reforçar a sua posição com melhor fundamentação. Avocou que, como é de conhecimento, a manutenção da conduta desde a nascente até à Fábrica de Águas foi sempre feita pela empresa, isso é um argumento que pode abonar em favor da empresa, em relação à titularidade da conduta. Disse julgar que há uma conduta mista, que é utilizada pela Câmara, pelas Águas do Vale do Tejo e era utilizada pela Fábrica e há uma conduta que vem da ETA para baixo, que era exclusivamente de uso da Fábrica. -----

Reiterou a recomendação de que deve ser registado o bem no património da Câmara Municipal e chamou à atenção que a manutenção da conduta da nascente até à ETA, pode ser tão cara como as próprias rendas da concessão. -----

----- O Senhor Presidente indicou que iria refletir-se sobre essa matéria, contudo na sentença não ficou provado que a conduta fosse da Fábrica de Águas. -----

Deliberação sobre a ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, emitido sobre a alteração orçamental n.º 2 – transferências de acordo a Lei n.º 2/2020, de 31 de março. -----

----- Foi presente para deliberação, a ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, emitido sobre a alteração orçamental n.º 2 – transferências de acordo a Lei n.º 2/2020, de 31 de março. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso, no uso da palavra, declarou que não se opunha a esta afetação da receita, apenas não entendia, em função da diminuição do tecido económico local, que o Senhor Presidente anunciou no Período Antes da Ordem do Dia, qual a



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 153 -

[Handwritten signatures and initials in blue and black ink]

razão de não ser feita imediatamente a afetação da despesa. Interpelou qual é a justificação de não o fazer agora e quando é que pretende fazê-lo. -----

----- O Senhor Presidente explicou que, tal como já tinha referido, o Município ainda está a fazer a análise à situação económica e social das famílias de Manteigas, contudo esse estudo ainda não está concluído por forma a se poder afetar as verbas na rúbrica do Fundo de Emergência Social. Por outro lado, ainda não há perspetiva do apoio que vai ser concedido às empresas, pois esse assunto será discutido em breve com o Conselho Empresarial, sendo que esse apoio será prestado com ações da Câmara e não diretamente com dinheiro. -----

Esclareceu que foram reforçadas as rúbricas de despesa corrente, das quais tinha saído a dotação que foi proposta numa alteração orçamental aprovada pelo Órgão Executivo. -----

----- A Senhora Dra. Elisabete Dias, após o Senhor Presidente lhe ter concedido a palavra, prestou alguns esclarecimentos sobre a matéria em apreço. Explanou que apenas foi feita o aumento da receita, uma vez que para se fazer o aumento da despesa teria de ser através de uma revisão orçamental, aprovada na Assembleia Municipal. -----

A Lei e as instruções da DGAL permitem que apenas o aumento do orçamento da receita seja realizado através de uma alteração orçamental e quando for feito o aumento da despesa, é submetida uma revisão orçamental à Assembleia Municipal. -----

Clarificou que a afetação da despesa só não é feita agora, pois atendendo que a mesma só pode ser feita por revisão orçamental, o Município ficaria sem ter entrada da receita do Orçamento de Estado até se realizar a Assembleia Municipal, em junho. A DGAL permite que os Municípios possam fazer o aumento da receita, para que se possa dar entrada das transferências do Orçamento de Estado. Posteriormente, a Revisão Orçamental, ou seja, o aumento da despesa de igual montante ao valor da receita aqui verificada, terá de ser submetida depois na Assembleia Municipal de Junho. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia informou que a despesa equivalente ao IVA não pode ser introduzida sem Revisão Orçamental, já sobre o aumento da receita que advém dos duodécimos é permitido fazer o aumento da despesa sem revisão. -----

----- A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão solicitou a palavra, aludiu que na informação do serviço de Contabilidade, é referido que é possível efetuar esta inscrição da receita, mas também é mencionado que tal ocorre no início do ano, contudo já estamos quase a meio do ano. Questionou se isso se deveu ao facto de o Orçamento do Estado só ter entrado em vigor mais tarde. -----

----- A Senhora Dra. Elisabete Dias, relativamente à questão suscitada pelo Senhor Vereador José Biscaia, esclareceu que é permitido o aumento da receita na totalidade, quer do aumento



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

dos duodécimos, quer da receita nova, através desta alteração orçamental. Apenas não é permitido o aumento da despesa, pois tal só seria permitido através de Revisão Orçamental. ----
No que concerne à questão levantada pela Senhora Vereadora Irene Leitão, explicou que só foi feita esta inscrição da receita mais tarde, porque o Orçamento de Estado só entrou em vigor no final de março do corrente ano. -----

----- Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ratificação mencionada em epígrafe. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Deliberação sobre a incorporação do saldo de gerência (artigo 129º, n.º 1 da Lei n.º 2/2020, de 31 de março). -----

----- O Senhor Presidente, no uso da palavra, referiu que esta matéria foi agendada de forma deficiente, pois o que deveria constar é a aprovação dos fluxos de caixa; do controlo orçamental da receita; do controlo orçamental da despesa, da execução orçamental das GOP's, da execução orçamental do PPI; execução orçamental das AMR's e Posição dos compromissos para os anos seguintes de 2019. Solicitou a alteração da redação deste ponto. Como tal solicitou a alteração do ponto 3.3 da Ordem de Trabalhos.

----- A Câmara concordou em alterar o ponto 3.3 da ordem de trabalhos com a seguinte redação: ***“Deliberação sobre a aprovação dos mapas: Fluxo de Caixa; Controlo Orçamental da Receita; Controlo Orçamental da Despesa; Execução Orçamental das GOP's; Execução Orçamental do PPI; Execução Orçamental das AMR's e Posição dos Compromissos para os anos seguintes 2019.”*** -----

----- Foi presente, para deliberação, a aprovação dos mapas: Fluxo de Caixa; Controlo Orçamental da Receita; Controlo Orçamental da Despesa; Execução Orçamental das GOP's; Execução Orçamental do PPI; Execução Orçamental das AMR's e Posição dos Compromissos para os anos seguintes 2019. -----

----- A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão deu nota, que atendendo à forma como este ponto foi redigido na ordem de trabalhos e uma vez que a lei refere que antes da incorporação do saldo de gerência têm de ser aprovados os referidos mapas, disse não ter analisado os mesmos. Sugeriu que no futuro se tivesse cuidado com a redação dos pontos. ----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia explicou que a integração do saldo de gerência pressupõe sempre a aprovação dos fluxos de caixa. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso solicitou esclarecimentos sobre o parágrafo da informação que citou: *“Dá-se ainda informação relativa aos compromissos transitados do ano anterior por conta do orçamento do ano corrente (em anexo), assim como à inexistência de saldo orçamental anteriormente incorporado no orçamento do ano corrente.”* ----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

155 -
[Handwritten signatures and initials]

Questionou sobre a que respeita o valor de cento e oitenta mil euros (180.000,00€) da rúbrica *Continente* e qual a razão se ter deixado nessa rúbrica o valor de dez mil euros (10.000,00€). ----

----- A Senhora Dra. Elisabete Dias explicou que a nota informativa da DGAL e o Orçamento de Estado mencionam que para existir a aprovação dos mapas já enumerados, por parte do Executivo, tem de ser dado conhecimento dos compromissos que transitaram e que tiraram dotação já no orçamento de 2020. Para além disso, tem que ser ainda informado, que não foi integrado nenhum saldo de execução orçamental, que podia ter sido integrado caso o Município tivesse receitas consignadas. Como o Município não tem receitas consignadas não houve a integração de nenhum saldo de gerência, portanto o mesmo vai agora ser totalmente integrado.

No que concerne ao valor de cento e oitenta mil euros (180.000,00€), indicou que foi o montante orçamentado como saldo de gerência. Tal como tem acontecido nos anos anteriores, o Saldo de Gerência nunca pode ser orçamentado na rúbrica correta, a lei não permite abrir essa rúbrica no orçamento inicial. O Saldo de Gerência foi orçamentado na rúbrica *Continente*, sendo agora retirado dessa rúbrica e passado na totalidade para a rúbrica correta. -----

Deixou-se o valor de dez mil euros (10.000,00€) nessa rúbrica, porque foi uma receita não esperada, mas que já está a ser faturada e tem a ver com a cedência da Veterinária municipal ao Município de Belmonte. Em suma, metade do vencimento da mesma é pago ao Município de Manteigas pela Câmara de Belmonte, o montante de dez mil euros (10.000,00€) é a estimativa que se prevê arrecadar até ao final do ano, com a cedência da Veterinária municipal. -----

----- Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um vote de abstenção do Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia, aprovar os mapas: Fluxo de Caixa; Controlo Orçamental da Receita; Controlo Orçamental da Despesa; Execução Orçamental das GOP's; Execução Orçamental do PPI; Execução Orçamental das AMR's e Posição dos Compromissos para os anos seguintes 2019. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Deliberação sobre a revisão n.º 1 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2020. ---

----- Foi presente, para deliberação, a revisão n.º 1 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2020. -----

----- A Senhora Dra. Elisabete Dias tomou a palavra para fazer uma breve explanação sobre a matéria em apreço. Explicou que após a aprovação dos mapas de fluxos de caixa, a lei diz que se pode incorporar o Saldo de Gerência. Excepcionalmente e de acordo com uma lei que foi publicado devido ao COVID 19, esta revisão poderá ser aprovada pelo Órgão Executivo e depois apenas ratificada pelo Órgão Deliberativo. -----

O que está a ser proposto é a incorporação do Saldo de Gerência no valor de duzentos e setenta e nove mil e quarenta e um euros (279.041,00€), sendo que cento e setenta mil euros



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

(170.000,00€) estão a ser retirados de uma rubrica e inseridos na rubrica correta. O valor de cento e nove mil e quarenta e um euros (109.041,00€) diz respeito ao aumento que o Município vai ter do Orçamento de Estado referente ao Saldo de Gerência. -----

Clarificou que por se tratar de uma revisão, não carece das mesmas regras que padeceu a alteração orçamental, como tal vai-se aumentar o orçamento da despesa no mesmo montante. Informou que despesa que está a ser orçamentada, é parte da despesa que foi proposta ser retirada na alteração orçamental n.º 1, aprovada em anterior reunião de Câmara. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso questionou se o saldo de gerência é no valor de cento e setenta e nove mil e quarenta e um euros e dezoito cêntimos (179.041,18€). Referiu que se tratando da reposição de parte da despesa da alteração orçamental, aprovada em anterior reunião de Câmara, contudo na rubrica dos subsídios às coletividades é repostado todo o montante. -----

----- A Senhora Dra. Elisabete Dias confirmou o valor do saldo de gerência, contudo explicou que nas alterações orçamentais, orçamentos iniciais ou em qualquer modificação orçamental não se trabalha com cêntimos. Anuiu que nos subsídios às coletividades já está a ser regularizada a totalidade do valor. As rubricas que estão a ser reforçadas é a rubrica dos subsídios e a rubrica dos projetos europeus (o CARE), sendo que este último é feito de forma parcial, pois não chega para reforçar com a totalidade do montante. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso, disse que gostaria de saber, atendendo a que se vai realizar uma revisão orçamental em junho, se já se conhece a despesa que não vai ser concretizada em determinados eventos (e tratam-se de importâncias consideráveis) e onde se pensa colocar esses valores na referida revisão. -----

----- O Senhor Presidente deu nota que, aquilo que acontecer até essa data, será introduzido no Fundo de Emergência Social e em atividades que venham de encontro aos interesses da mobilização económica do concelho, através das empresas. Algumas das despesas dos eventos que não se vão realizar já foram canalizadas para outras despesas, tais como os testes que se mandaram realizar, bem como os equipamentos de proteção (máscaras, viseiras) que foram distribuídos, à medida que os estabelecimentos comerciais e as instituições foram reabrindo a sua atividade. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia, no uso da palavra, referiu que nas GOP's não há nada que diga onde assenta a revisão, apenas se sabe que é para reforçar os subsídios, isto porque não teve acesso ao mapa de enquadramento da revisão orçamental. -----

----- A Senhora Dra. Elisabete Dias esclareceu que foi enviada a alteração às GOP's, a despesa está a ser inserida na rubrica da Cultura, ou seja, está a ser repostado parte da despesa



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 157 -
[Handwritten signatures and initials]

que foi proposto ser retirada, na alteração orçamental n.º 01/2020, e parcialmente nos projetos europeus. -----

----- Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão n.º 1 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2020. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Deliberação sobre o Regulamento Interno de Horários de Trabalho e Controlo de Assiduidade dos Trabalhadores do Município de Manteigas. -----

----- Foi presente, para deliberação, o Regulamento Interno de Horários de Trabalho e Controlo de Assiduidade dos Trabalhadores do Município de Manteigas. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso tomou a palavra, aludiu que à semelhança daquilo que o governo está a fazer, seria oportuno incluir neste Regulamento o teletrabalho. -----

----- A Senhora Dra. Gabriela Cravinho, após lhe ter sido concedida a palavra pelo Senhor Presidente, esclareceu que houve uma proposta inicial, onde estava incluído o teletrabalho, tendo sido retirado, uma vez que este Regulamento é sobre o controlo de assiduidade, o teletrabalho não diz respeito a nenhum horário nem à assiduidade, é um método de trabalho. ----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso argumentou que os trabalhadores que estão em regime de teletrabalho têm um controlo de assiduidade diferente dos outros. Do seu ponto de vista seria uma boa ideia, aproveitar a oportunidade para fixar, que determinados trabalhadores possam ficar em casa em teletrabalho, alguns dias por semana. Pode-se colocar apenas uma alínea que refira, que os trabalhadores que estejam em teletrabalho, não estão sujeitos a este tipo de controlo de assiduidade. -----

----- A Senhora Dra. Gabriela Cravinho informou que a possibilidade do teletrabalho já está prevista no Código do Trabalho. O facto dessa modalidade de trabalho não constar deste regulamento não significa que não exista e que não seja possível. Ainda assim, pode-se incluir a alínea sugerida pelo Senhor Vereador José Cardoso no regulamento em apreço. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia aludiu que tem uma proposta de alterações a este documento, que posteriormente fará chegar à Senhora Dra. Gabriela Cravinho.

----- A Câmara decidiu retirar o ponto supramencionado, para acolhimento de propostas realizadas pelos Senhores Vereadores e posteriormente, numa próxima reunião, será submetido a uma nova apreciação do Órgão Executivo. -----

Deliberação sobre a Taxa Municipal de Direitos de Passagem. -----

----- Foi presente, para deliberação, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem. -----

----- Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida taxa. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Deliberação sobre o licenciamento de alteração de habitação unifamiliar – António José Gaspar Correia, Rua Infante D. Henrique, n.º 55, Manteigas. -----

----- Foi presente, para deliberação, o licenciamento de alteração de habitação unifamiliar – António José Gaspar Correia, Rua Infante D. Henrique, n.º 55, Manteigas. -----

----- Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o licenciamento de alteração de habitação unifamiliar – António José Gaspar Correia, Rua Infante D. Henrique, n.º 55, Manteigas. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Deliberação sobre a legalização de alteração e ampliação de apoio agrícola – Carlos Alberto Ribeiro da Silva, Pontes dos Frades, Manteigas. -----

----- Foi presente, para deliberação, a legalização de alteração e ampliação de apoio agrícola – Carlos Alberto Ribeiro da Silva, Pontes dos Frades, Manteigas. -----

----- O Senhor Presidente, no uso da palavra, fez uma breve explanação sobre a matéria em apreço. Explanou que se trata de uma situação complicada, é um processo de uma construção que foi feita de forma irregular, numa zona de cheia do Rio Zêzere. O referido processo foi sancionado pela APA e pelo IGAMAOT, que notificou a Câmara para que esta entidade informasse sobre a legalidade da construção. -----

Nesse seguimento, os serviços do Município informaram sobre a referida construção, tendo-se chegado à conclusão que a mesma apresentava irregularidades. Entretanto, as duas entidades supracitadas oficiaram o Município para que mandasse legalizar. Indicou que, do seu ponto de vista, a Câmara agiu mal, pois notificou o proprietário para apresentar um projeto, que foi feito e apresentado à Câmara e que agora não tem possibilidade licenciamento/legalização. -----

Os técnicos do Município justificam, que sem terem o projeto o mesmo não podia ser apreciado, contudo a construção está à vista de todos há anos. Não existindo hipótese de legalização, só há um caminho que é mandar demolir. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia, concordou que a Câmara tem de agir de acordo com a lei, contudo considerou que deve haver um encontro de contas com o proprietário. Uma vez que há um erro da Câmara, todos os erros têm correções ou compensações. Certamente que haverá uma forma de compensar o proprietário relativamente ao ónus que teve. -----

----- A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão declarou que se ia abster na votação desta proposta, tendo considerado que é eticamente incorreto e injusto, passados trinta anos de uma edificação estar erigida, alguém verificar que o edifício não está de acordo com as regras do urbanismo e do planeamento. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 159 -
[Handwritten signature]

O Múncipe já está a ser prejudicado, sendo que não lhe dizem qual é a legalização que deve fazer. Explanou que sem colocar em causa as informações técnicas produzidas sobre a matéria em apreço, contudo não tem dados suficientes para votar favoravelmente a proposta. -----

----- O Senhor Presidente explicou que quem fiscalizou o processo foi a APA e o IGAMAOT, estas entidades fiscalizaram todas as margens do rio Zêzere, desde a nascente até à fonte e tudo o que encontraram à margem da legalidade sancionaram. A Câmara só interveio porque assim foi obrigada. -----

----- Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão, indeferir o pedido de legalização e proceder à audiência previa, relativamente à demolição da área ampliada. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Deliberação sobre a alteração de edifício destinado a habitação, comércio e serviços – José Ilídio Folques Pinto, Rua Dr. Manuel Duarte Leitão. -----

----- Foi presente, para deliberação, a alteração de edifício destinado a habitação, comércio e serviços – José Ilídio Folques Pinto, Rua Dr. Manuel Duarte Leitão. -----

----- Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração de edifício destinado a habitação, comércio e serviços – José Ilídio Folques Pinto, Rua Dr. Manuel Duarte Leitão. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Finanças Municipais. -----

----- Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove euros e cinco cêntimos (758.579,05€).-----

----- A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão solicitou a palavra, salientou que o Senhor Presidente não colocou à discussão e votação a proposta constante dos considerandos apresentados no período Antes da Ordem do Dia. -----

----- O Senhor Presidente questionou a Senhora Vereadora se pretendia apresentar a proposta supramencionada. -----

----- A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão declarou que não, uma vez que o Senhor Presidente já tinha encerrado à reunião. -----

----- E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezassete horas e cinquenta minutos foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião.-----

----- Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes e por mim _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Maria Gabriela da Palma Gomes Cravinho, Chefe da Divisão de Administração Geral, que a redigi.-----

Amável. hon.
Deputado
Carlos Reis
Presidente
Três de Maio